



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.3040 Lei Nº 1383 de 20 de Maio de 2019**

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.383/2019  
DE 13 DE MAIO DE 2019.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor

**02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

615	08.243.0008.1.162	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.533,70
616	08.243.0008.1.162	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.250,00
617	08.243.0008.1.162	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.216,30

**Total.....: 100.000,00**

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 20 de Maio de 2019

Augusto Alves Piacenço  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO BERGAMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL